

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 65-A, DE 2019
(Da Sra. Flávia Morais)

Altera a Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, e dá outras providências; tendo parecer da Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia, pela aprovação (relator: DEP. SANDERSON).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AMAZÔNIA;

DESENVOLVIMENTO URBANO;

FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (MÉRITO E ART. 54, RICD) E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA
COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AMAZÔNIA

I. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Complementar nº 65, de 2019, de autoria da Deputada Flávia Morais (PDT/GO), que altera a Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, e dá outras providências.

A proposta modifica a Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, e inclui na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e do Entorno (Ride-DF) os Municípios de Campo Belo, Colinas do Sul, Monte Alegre de Goiás, Nova Roma, Teresina de Goiás, Buritinópolis, Damianópolis, Divinópolis de Goiás, Guarani de Goiás, Iaciara, Mambaí, Posse, São Domingos e Sítio d'Abadia.

De acordo com o inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, deve ser apresentado, no momento, parecer sobre o mérito desta Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional. Posteriormente, as Comissões de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania deverão igualmente analisa-lo.

É o relatório.

II. VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei Complementar nº 65, de 2019, de autoria da Deputada Flávia Morais (PDT/GO), tem como objetivo a alteração da Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, ora proposta, e incluir na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (Ride-DF) os Municípios de Campo Belo, Colinas do Sul, Monte Alegre de Goiás, Nova Roma, Teresina de Goiás, Buritinópolis, Damianópolis, Divinópolis de Goiás, Guarani de Goiás, Iaciara, Mambaí, Posse, São Domingos e Sítio d'Abadia.

A Ride-DF foi criada para que o poder público do Distrito Federal e dos Municípios do seu entorno pudesse articular sua ação administrativa em toda a região. Com essa articulação, pode-se hierarquizar os papéis dos centros urbanos da Ride, maximizando os retornos totais sobre os investimentos em serviços públicos e sobre os incentivos para o desenvolvimento econômico. Como resultado, reduz-se a desigualdade regional, ao menor custo possível para a sociedade brasileira.

A instituição da Ride-DF foi necessária porque o crescimento acelerado de Brasília colocou sob sua influência diversos municípios fora dos limites político-administrativos do Distrito Federal, sem que houvesse uma coordenação à altura entre as administrações dos entes federativos envolvidos.

Para identificar os municípios goianos e mineiros na área de influência direta de Brasília, o IBGE realizou, em 2013, o estudo “Área Urbano Regional”. Constatou-se, neste estudo, que Brasília polariza uma área muito mais ampla do que a da Ride-DF original, área que englobaria 59 municípios de cinco microrregiões goianas e mineiras.

Vê-se, portanto, que mesmo o novo desenho da Ride não abrange toda a área de influência direta de Brasília, tal como reconhecida pelo IBGE em 2013. Considerando a ampliação abrupta e indiscriminada da Ride poderia esbarrar em limitações de natureza orçamentária e administrativa que acabariam por comprometer a efetividade dos seus resultados, optou a Autora do presente Projeto em priorizar judiciosamente, entre aqueles Municípios sob a influência direta de Brasília, aqueles que apresentam uma necessidade mais premente de incentivos ao desenvolvimento e de coordenação administrativa.

Diversos desses municípios estão entre aqueles incorporados à Ride-DF pela Lei Complementar nº 163, de 2018, que contemplou dez novos municípios goianos e dois novos municípios mineiros.

Diversos desses municípios vêm experimentando uma aceleração do seu desenvolvimento, em especial devido à atividade turística. Essa tendência recente, entretanto, apenas reforça a necessidade de maior coordenação com a administração do Distrito Federal, para otimizar a infraestrutura de integração regional e de prestação de serviços públicos, sobretudo com a inclusão desses municípios na RIDE.

Tem razão, portanto, a autora do Projeto. É da maior importância a garantia de recursos para investimentos em prol da melhoria e desenvolvimento econômico da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (Ride-DF). O fortalecimento da RIDE-DF possibilita a ampliação de diversas outras atividades econômicas, expandindo as oportunidades de investimento e gerando emprego e renda para toda a região. Com efeito, estaremos a promover o desenvolvimento equilibrado de toda a região.

Pelo exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 146, de 2015, quanto ao mérito desta Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia.

Sala da Comissão, 25 de junho de 2019.

SANDERSON

Deputado Federal (PSL/RS)

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 65/2019, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Sanderson.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Átila Lins - Presidente, AJ Albuquerque, Jesus Sérgio e Sidney Leite - Vice-Presidentes, Airton Faleiro, Alan Rick, Capitão Alberto Neto, Coronel Chrisóstomo, Delegado Pablo, Dra. Vanda Milani, Edmilson Rodrigues, Eduardo Costa, José Ricardo, Marcelo Ramos, Paulo Guedes, Bosco Saraiva, Cássio Andrade, Cristiano Vale, Fernando Monteiro e João Daniel.

Sala da Comissão, em 14 de agosto de 2019.

Deputado ÁTILA LINS
Presidente